



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital n.º 005/2013-PROGESP

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2013.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos pareceres das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação resolve: Tornar público o resultado final do Processo Seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR VISITANTE**, brasileiro ou estrangeiro, para os **Programas de Pós-graduação**, da Universidade Federal de Roraima, portadores da titulação Doutorado, objeto do Edital n.º 001/2013-PROGESP, de 07/01/2013, publicado no DOU no dia 08/01/2012, Seção 3, conforme quadro abaixo:

Quadro

Programa de Pós-Graduação	Área do Conhecimento	Requisitos Mínimos	C.H	Vagas	Aprovados
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia	Direito e Ecologia, com ênfase em Direito Ambiental.	Doutorado na área de Ciências Agrárias.	40h	01	1º Serguei Aily Franco de Camargo
Programa de Pós-graduação em Geografia	Paisagem e Produção do Território	Doutorado em Geografia ou áreas afins (Ciências, Sensoriamento Remoto e Geociências).	40h	01	1º Arturo Rúa del Cabo 2º Brian Gerard Garvey
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais	Ciências Biológicas, Agrárias ou Ambientais.	Doutorado em área de concentração afim com uma das áreas do conhecimento; Experiência comprovada em taxonomia, fisiologia e bioquímica de micro-organismos: produção de metabolitos secundários e biologia molecular;	40h	01	1º Melissa Fontes Landell 2º Marta Cristina de Freitas da Silva 3º Erick Machado Ferreira (INDEFERIDO)
Programa de Pós-graduação em Agronomia	Fisiologia da Produção Vegetal e Controle de Plantas Daninhas.	Doutorado em Fitotecnia ou Fisiologia Vegetal.	40h	01	1º Evander Alves Ferreira 2º Paulo Roberto Ribeiro Rocha 3º Marcos Ribeiro da Silva Vieira 4º José Milton da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Programas de Pós-graduação em Letras.	Língua e Cultura Regional	Doutorado em Linguagem. Letras e linguística	40h	01	1-Lena Dal Pozzo
---------------------------------------	---------------------------	--	-----	----	------------------

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, até o dia 08/02/2013 em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma e/ou certificado exigida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- PIS/PASEP
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Quitação Eleitoral

Art. 2º - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- Atender aos requisitos do quadro do Edital 001/PROGESP-2013;
- Não ter restrições fiscais.

Art. 3º - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 1º será automaticamente substituído pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 4º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Vangela Maria Isidoro de Moraes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGESP